

# PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maragogi  
Prefeitura Municipal de Maragogi  
Pregão Eletrônico - 01/2026

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embасamento
IDEIA GOOD SOLUCOES PARA INTERNET LTDA	10.668.538/0001-22	08/01/2026 - 13:28:33	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026	Indeferido 20/01/2026	<p>A impugnante IDEIA GOOD SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA (CNPJ 10.668.538/0001-22) apresenta impugnação fundamentada no Art. 164, 'PAR' 1º da Lei 14.133/2021, apontando 9 vícios que comprometem a legalidade do certame:</p> <p>VÍCIO 1 - CONTRADIÇÃO VALOR x VIGÊNCIA (GRAVÍSSIMO): Item 10 do TR estima R\$ 165.600,00 para 12 meses, mas item 1.5 estabelece vigência de 24 meses. Valor real deveria ser R\$ 331.200,00 (dobro). Impossibilita formulação de propostas. Viola Art. 18, 'PAR' 1º, I e Art. 23, 'PAR' 1º da Lei 14.133/2021.</p> <p>VÍCIO 2 - SUPORTE PRESENCIAL EM SaaS (GRAVÍSSIMO): Exigência de suporte presencial contínuo é tecnicamente incompatível com modelo SaaS (software em nuvem). Sistema funciona via internet, manutenção é remota. Gera custos desnecessários e restringe competição a empresas locais. Viola Art. 63, 'PAR' 1º, I da Lei 14.133/2021.</p> <p>VÍCIO 3 - RESTRIÇÃO ME/EPP SEM JUSTIFICATIVA (GRAVÍSSIMO): Item 2.5 veda participação de médio/grande porte. Valor superior a R\$ 80.000,00 exige justificativa técnica (Art. 49, 'PAR' 3º), inexistente no ETP. Restringe competição indevidamente.</p> <p>VÍCIO 4 - GARANTIA PROPOSTA 1% INJUSTIFICADA (GRAVE): Item 4.1.1 exige garantia sem amparo legal. Art. 59, 'PAR' 2º só permite para entrega de bem ou proposta inicial significativa. SaaS não se enquadra. Onera ME/EPP contraditoriamente.</p> <p>VÍCIO 5 - EXIGÊNCIAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS DESPROPORCIONAIS (GRAVE): Itens 9.35-9.36 exigem 3 índices simultâneos (LG, LC, SG &gt; 1) + capital mínimo. Art. 70 limita-se a capital/patrimônio OU certidão falência. Contradiz restrição a ME/EPP.</p> <p>VÍCIOS MÉDIOS: (6) Vigência inicial 24 meses sem justificativa; (7) Atestado técnico genérico sem parâmetros; (8) Capital mínimo não especificado; (9) Vedação total à subcontratação.</p> <p>PEDIDOS: Suspensão cautelar do certame; Retificação eliminando suporte presencial, corrigindo valor para 24 meses, abrindo a todos os portes, excluindo garantia proposta e adequando exigências econômico-financeiras ao Art. 70; Reabertura de prazo.</p> <p>Vícios 1 e 2 são insanáveis e inviabilizam o certame.</p>

Resposta: Boa tarde!

Segue o julgamento ao pedido de impugnação.

